



## **CHAMAMENTO SELEÇÃO PÚBLICO Nº 05/2018**

### **6ª FEIRA ARTESANTO**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Espírito Santo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 1007/2018, de 18/08/2018, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de inscrição e seleção de interessados em participar da 6ª FEIRA ARTESANTO.

#### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- O presente Chamamento tem por objetivo selecionar 18 Associações de Artesãos e 200 artesãos individuais com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço de 523,5 m<sup>2</sup>, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais dos 78 município do Estado do Espírito Santo, durante a 6ª Edição da Feira ARTESANTO, no período de 24 de novembro a 02 de dezembro de 2018 - Local: Rua Marlua de Rezende Scarton Coutinho, S/N, Enseada do Suá – Arena do Shopping Vitória - ES

1.2 - Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas com passagens, alimentação e alojamento.

#### **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1- Serão disponibilizadas para esta seleção, oportunidades para **170 artesãos individuais e 21 Associações de Artesãos**.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1- Poderá participar da seleção:

I – artesão individual que:

- a. seja maior de 18 anos;
- b. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- c. **Não** expor trabalhos de pintura sobre tela em conformidade ao exposto na Instrução Normativa do Programa do Artesanato publicada no DIO/ES em 20/08/2010, artigo 5 da página 11.
- d. **Não** expor produtos industrializados;



e. **Inserir** 02 fotografias dos produtos a serem expostos na ArteSanto (anexar ficha Pre Inscrição)

II – entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- a. tenha sido legalmente constituída; e
- b. esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

3.2 - O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II), desde que o indicado seja artesão e que tenha sido selecionado para o mesmo evento.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão individual:

- Carteira do SICAB;
- fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico;
- comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas; carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
- fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo;
- comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO:**

- ✓ Os produtos a serem comercializados, deverão atender os critérios estabelecidos pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB; e o artesão deve estar com a carteira do artesão no prazo de validade.



Os produtos devem atender aos seguintes critério, que serão avaliados de 01 a 05 pontos, onde 01 é péssimo, 02 é ruim, 03 é bom, 04 é muito bom e 05 é ótimo.

- ✓ Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas).
- ✓ Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).e materiais daquela região).
- ✓ Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).
- ✓ Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).
- ✓ Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora),. e consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).

\* **A comissão de avaliação dos inscritos, será composta por três membros, a saber:**

- O coordenador estadual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);
- 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura (Secult);
- 1 (um) representante do SEBRAE-ES
- 1 (um ) representante da Federação das Associações dos Artesãos do Espírito Santo (Feartes )
- 1(um) representante do Espírito Santo Convention & Visitours Bureau.
- 1(um) representante dos artesãos independente
- 1(um)

5.1 - As inscrições serão realizadas presencialmente na **SETADES** e por e-mails, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [artesanato@setades.es.gov.br](mailto:artesanato@setades.es.gov.br), [artesanato.feira@setades.es.gov.br](mailto:artesanato.feira@setades.es.gov.br) e pelo site [www.artesanato.com.br](http://www.artesanato.com.br), das **0h do dia 18 de setembro de 2018 até às 18 horas do dia 09 de novembro de 2018**, com o seguinte assunto: **6ª Edição da Feira ARTESANTO 2018** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

6.1 - A vigência do processo será até a realização da **Feira ARTESANTO**.



## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	18 de setembro de 2018
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	18 de setembro a 09 de novembro de 2018
Prazos para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida,	18 de setembro de 09 novembro de 2018 até às 18h
e análise e avaliação dos formulários documentos – equipe técnica, curadoria	28 de setembro a 12 de novembro de 2018
Divulgação da lista provisória.	12 de novembro de 2018
Prazo para encaminhamento de recurso.	12 a 16 de novembro de 2018
Prazo para análise do recurso.	19 de novembro de 2018
Divulgação da lista definitiva dos selecionados.	19 de novembro de 2018

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.2 - O artesão individual não poderá se inscrever também através de entidade representativa de artesão. Em caso de inscrição em duplicidade (individual ou associada) será eliminada a inscrição individual.

8.3 - Cada entidade deverá indicar, entre seus artesãos, um artesão para representa-la na referida Feira.

8.4 - As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual e pela organização do evento.

8.5 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.6 - Poderá a organização do evento e seus colaboradores alterar estas normas e critérios sem aviso prévio.

8.7 - Caso o produto do artesão não se enquadre nos critérios e classificação aqui especificados, deverá o mesmo ser retirado do evento, sem a restituição de qualquer ônus.

8.8 - O preenchimento da Ficha de Pré-Inscrição, não garante ao artesão expor o produto inscrito.

8.9 - Após o preenchimento da ficha de Pré Inscrição o produto será analisado pela Comissão de Avaliação, prevista no item 5 deste Edital.



8.10 - Na montagem e desmontagem do estande, os artesãos individuais ou representantes de associações deverão estar presentes e são responsáveis por desembalar e embalar suas peças.

Vitória, 17 de setembro de 2018.

***ANDREZZA VIEIRA ROSALÉM***

*SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

# Arte Santo

Feira Nacional do Artesanato do Espírito Santo

## FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ÁREAS COMPARTILHADAS POR TIPOLOGIA ARTESÃO CAPIXABA E ASSOCIAÇÕES DE ARTESÃOS

Preencher este formulário somente após leitura do Edital nº 05 e das Normas e Critérios de Participação

NOME DO ARTESÃO:
------------------

TELEFONE CELULAR ( )	TELEFONE FIXO ( )
----------------------	-------------------

EMAIL:
--------

ENDEREÇO:
CIDADE:

<input type="checkbox"/> Artesão - Número da carteira do SICAB: Vencimento:
--

<input type="checkbox"/> Membro de Associação / Qual? _____ Número da carteira SICAB:
--

1. Que tipo de trabalho artesanal você faz?
---

2. Qual a tipologia que seu trabalho se classifica?
<input type="checkbox"/> Borracha <input type="checkbox"/> Cerâmica <input type="checkbox"/> Couro <input type="checkbox"/> Fibras Naturais
<input type="checkbox"/> Fios e Tecidos <input type="checkbox"/> Joias e Bijou <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Metais <input type="checkbox"/> Osso
<input type="checkbox"/> Papeis <input type="checkbox"/> Produtos do Mar <input type="checkbox"/> Pedra <input type="checkbox"/> Vidro
Outra:

ANEXAR DOCUMENTAÇÃO: Foto Carteira Artesão SICAB validada - frente e verso

ANEXAR FOTOS: 2 FOTOS, DE ANGULOS DIFERENTES, POR PRODUTO.

DATA / ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE],  
\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em  
\_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE],  
\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

